

ADESTRAMENTO E CANIL

www.canilvaledoitaim.com.br

00 55 12 3011-0697 / 7813-2181 / ID 85*29291
Estr. Mun. Visconde de Mossoró, 4140 – Pinheirinho
Taubaté/SP

Contrato de Hospedagem – Adestramento e Canil Vale do Itaim

Qualificação:

Nome do Animal: _____

Raça: _____ Pelagem: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Contratante:

Nome do proprietário: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Residente e domiciliado a _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ – _____

Telefone: _____ Telefones de urgência: _____

Contratado:

Marcio de Luna Cerqueira-ME, com sede a Estr. Mun. Visconde de Mossoró, 4.140 – Pinheirinho -Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.339.841/0001-77, doravante chamado de Adestramento e Canil Vale do Itaim.

Cláusula 1ª – Contrato

O proprietário contrata os serviços de hospedagem do Adestramento e Canil Vale do Itaim em sua chácara no município de Taubaté, para seu animal acima qualificado, pelo período estipulado na cláusula 2ª do presente, com fornecimento opcional do transporte.

Cláusula 2ª – Período Honorários

Data de entrada: ____/____/____ até o dia: ____/____/____ Total de diárias: _____

Diária R\$ _____ = R\$ _____

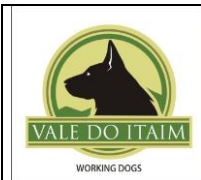
Serviço Leva & Traz = R\$ _____

Banho no Retorno = R\$ _____

Vacinas = R\$ _____

Revolution/Scalibor/Frontline/Fiprolex/Advantage = _____

Total = _____



ADESTRAMENTO E CANIL

www.canilvaledoitaim.com.br

00 55 12 3011-0697 / 7813-2181 / ID 85*29291
Estr. Mun. Visconde de Mossoró, 4140 – Pinheirinho
Taubaté/SP

Forma de Pagto: _____

Clausula 3ª – Acompanhamentos

O Adestramento e Canil Vale do Itaim não se responsabiliza por objetos que não estejam relacionados abaixo, e ainda esclarece que tomará todos os cuidados para que os mesmos retornem no mesmo estado de conservação.

Estado de conservação: () ótimo () bom () ruim

() Coleira – cor: _____ () Guia – cor: _____

() Outros: _____

Cláusula 4ª – Inspeção Veterinária e Vacinação

Todos os animais serão avaliados ao adentrar para a hospedagem.

Esta avaliação será feita pelo responsável do Adestramento e Canil Vale do Itaim. É obrigatório a apresentação da carteira de vacinação atualizada, incluindo a Bronchi-Shields ou Pneumodog (Síndrome da Tosse dos Canis) e vermifugação. Caso a vacinação esteja irregular, o Adestramento e Canil Valem do Itaim regularizará, cobrando à parte o valor das mesmas.

Observações:

Patas: _____ Pelagem: _____ Corpo: _____

O animal foi inspecionado por _____

Cláusula 5ª – Alimentação e Hábitos.

O Adestramento e Canil Vale do Itaim deverá alimentar o animal de forma em que o proprietário indicar.

Ração: _____ Quantas X ao dia: _____

Obs.: TODAS as rações deverão ser fornecidas pelo proprietário.

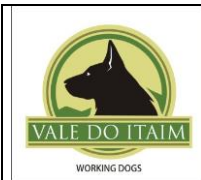
Hábitos: _____

Clausula 6ª – Responsabilidade e Garantias.

Parágrafo 1º. – O Adestramento e Canil Vale do Itaim se responsabiliza por qualquer acidente dentro de suas instalações, ficando estabelecido como indenização o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em caso de morte acidental.

Parágrafo 2º. – Não assumimos responsabilidade por enfermidades anteriores a hospedagem ou por morte natural fortuita.

Parágrafo 3º. – No caso de óbito do animal objeto desta hospedagem a indenização só será devida, quando emitido o laudo de necropsia, procedida por entidade pública.



ADESTRAMENTO E CANIL

www.canilvaledoitaim.com.br

00 55 12 3011-0697 / 7813-2181 / ID 85*29291
Estr. Mun. Visconde de Mossoró, 4140 – Pinheirinho
Taubaté/SP

Parágrafo 4º. – Em caso de acidentes oriundos de passeios e brincadeiras (escoriações, quebra de unhas, alergias, picadas de insetos, etc.) o Adestramento e Canil Vale do Itaim se responsabiliza pelo pronto atendimento veterinário do animal, sendo assumidos pelo proprietário o tratamento e medicação, entendendo-se como situações suscetíveis de ocorrer.

Parágrafo 5º. – Não serão aceitos os animais que estiverem com suas vacinações incompletas ou quando essas forem diferentes das marcas: Pfizer, Fort-Dodge, Smithkline, Rhodia, Virbac e Nobiovac.

Parágrafo 6º. – As doenças infectocontagiosas ou vírus que possam atacar o animal posteriormente a data da hospedagem, não serão motivos para qualquer tipo de protelação ou sustação de pagamento por parte do cliente. Na eventualidade de ocorrência dos mesmos, dentro do prazo de encubação destes 8 (oito) dias, só serão aceitas reclamações quando acompanhadas de laudo oficial de entidade pública.

Parágrafo 7º. – Vencido o prazo de hospedagem contratada, será cobrado um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as diárias. Aos 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o proprietário, por meio deste contrato, transfere ao Adestramento e Canil Vale do Itaim a propriedade do animal. Os pagamentos serão sempre antecipados a prestação do serviço.

Parágrafo 8º. – Fica esclarecido que para fins de semana ou períodos prolongados, poderá ocorrer eventual perda de peso do animal, diarreia ou vômitos, quando da retirada do mesmo motivado do stress e alteração de ambiente. Quando ocorrer estes casos o Adestramento e Canil Vale do Itaim dará, gratuitamente, toda orientação veterinária necessária.

Parágrafo 9º. – O cliente ao retirar o animal, subtende-se tê-lo examinado, minuciosamente, dando-o como são e perfeito, não podendo, responsabilizar o Adestramento e Canil Vale do Itaim sobre qualquer mal que possa aparecer posteriormente.

Cláusula 7ª – Foro

Para qualquer divergência entre as partes fica eleito o Foro de Taubaté no Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados,

Taubaté, SP, _____ de _____ de _____.

Contratado: Adestramento e Canil Vale do Itaim

Contratante: Proprietário do Animal